PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 13 / 7 / 12
Nº: 6428 Pág. 6
Caderno

PLE 72/2012

LEI Nº 2.185, DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n° 2.166/2012, de 16 de junho de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.604.0028.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES		
3.3.50.43.00 666 -	Subvenções Sociais.....:	01000	12.000,00
TOTAL .....:			12.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL
18.604.0000.0.000 -	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
18.604.0029.0.000 -	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E URBANO
18.604.0029.2.137 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE ZOONOZES

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referência de Assistência Social		
319011.00.00 190 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	12.000,00
TOTAL .....:			12.000,00

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (10/7/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal